



= LEI Nº 685, DE 23 DE SETEMBRO DE 1977 =

Autoriza execução de obra e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

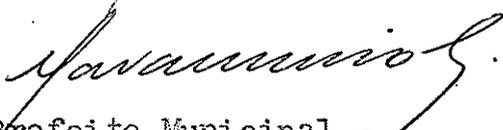
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a construir barragens no córrego que atravessa a cidade, destinadas à execução de descargas no mesmo.

Art. 2º - Para cobrir as despesas decorrentes do autorizado no artigo anterior, fica autorizada a abertura de crédito adicional - especial de até Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), observado o disposto no Art. 4º da lei nº 663, de 03 de dezembro de 1976.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada nesta cidade de São João Nepomuceno, aos vinte e três dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e sete.-


- Prefeito Municipal -